

Assunto: **Re: RECURSO-EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024**
De: <licitacoes@santacruz.rn.gov.br>
Para: mj construcoes <mjconstrucoesrn@gmail.com>
Data: 03/05/2024 12:21



Boa tarde.

Prezado Senhor;

Aclaremos que o prazo mínimo para intenção recursal É DE 10 (DEZ) MINUTOS, o qual foi devida e legalmente concedido via Sistema Eletrônico.

Desta forma, não prevalece o pedido exarado por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

João Marcelo da Silva Farias

Agente de Contratação

Secretaria de Licitações, Contratos e Compras

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Telefone: (84) 2391-2943

Em 02/05/2024 20:34, mj construcoes escreveu:

Prezados(a)

Venho por meio deste, solicitar a intenção de recurso, tendo em vista que na plataforma abriu as 12:01 e encerrou as 12:11, inexistente esse prazo.

Solicito a intenção de recurso a empresa AGRESTE não apresentou atestado de capacidade técnica.

Agradeço desde já.

Clebio S Rego.